

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2023-CEC

Define a forma de compensação de horas trabalhadas para mesários, escrutinadores, colaboradores e membros da Comissão Eleitoral Central e Comissões eleitorais Setoriais da Consulta Acadêmica, 2023.

A Comissão Eleitoral Central deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, e o Presidente no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 104/2023-COU, de 03 de agosto de 2023;

Considerando a Portaria nº 2847/2023-GRE, de 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a forma de compensação de horas para agentes universitários e docentes mesários, escrutinadores e membros das Comissões Eleitorais Setoriais e Central, que atuaram no processo da consulta acadêmica 2023, visando a escolha do Reitor e Vice-Reitor, dos Diretores Gerais de Campi, dos Diretores de Centros e dos Diretores do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, da Unioeste, conforme o quadro abaixo:

Atividade	Horário trabalhado	Compensação
Mesário	A cada 06 (seis) horas de trabalho	01 dia
Escrutinador	Suporte durante a votação e apuração - a cada 06(seis) horas.	01 dia
Comissão Técnica	Suporte durante o processo da consulta acadêmica	03 dias
Membro da CES	Suporte durante o processo da consulta acadêmica.	03 dias

Atividade	Horário trabalhado	Compensação
Membro da CEC	Condução durante o processo da consulta acadêmica.	05 dias
Servidores convocados pela CES e CEC	A cada 06 (seis) horas de trabalho	01 dia

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Cascavel, em 28 de setembro de 2023.

José Angelo Nicácio
Presidente Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 2847/2023-GRE, de 18/08/2023